



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJECTO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 0004/2006
- DISTRIBUIÇÃO DAS ACÇÕES
INFORMATIVAS E DE PUBLICIDADE

Ponta Delgada, 27 de Março de 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 0004/2006 – DISTRIBUIÇÃO DAS
ACÇÕES INFORMATIVAS E DE PUBLICIDADE**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 27 de Março de 2006, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a continuação da apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 0004/2006 – Distribuição das Acções Informativas e de Publicidade.

O mencionado Projecto de Decreto Legislativo Regional, da autoria do Grupo Parlamentar do PSD, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 7 de Fevereiro de 2006, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 21 de Fevereiro, para relato e emissão de parecer, até ao dia 9 de Março, prazo que não foi cumprido em virtude da impossibilidade de se proceder à audição de Sua Excia. o Secretário Regional da Presidência na reunião da Comissão de 9 de Março, p.p..

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária dos deputados regionais funda-se no disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alínea *b)*, e 39.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *bb)* do artigo 8.º e *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo III
APRECIÇÃO DA PROPOSTA

a) Na generalidade

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa o estabelecimento de regras aplicáveis à distribuição de acções informativas e de publicidade, na Região Autónoma dos Açores, da iniciativa do Governo Regional, das autarquias locais, dos institutos públicos e das empresas de capitais maioritária ou exclusivamente públicos, pelas imprensa regional.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

Capítulo IV
CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

Foram solicitados pareceres a todos os órgãos de comunicação social da Região, com o prazo de pronúncia até ao dia 26 de Março p.p., tendo a Comissão recebido os contributos das seguintes entidades: RDP-Açores, RTP-Açores, Empresa do Correio da Horta, Expresso das Nove, Diário Insular, Diário dos Açores / Gráfica Açoreana, os quais se encontram depositados no arquivo da Assembleia Legislativa.

A Comissão, na reunião de 27 de Março de 2006, procedeu, ainda, à audição de Sua. Excia. o Secretário Regional da Presidência que fez uma apreciação crítica da iniciativa, já que não responde a tudo o que tem que ser feito no âmbito da publicidade institucional, manifestou também desacordo com a regra da rotatividade, desde logo pela diferente dimensão dos órgãos de comunicação social, e afirmou ainda o entendimento de que, neste domínio, não se podem gizar soluções idênticas para realidades diversas como são a administração regional, a administração local e as sociedades de capitais públicos.

O Senhor Secretário Regional informou, ainda, a Comissão que o Governo Regional está a ultimar uma proposta legislativa relativamente à problemática da publicidade institucional.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS manifestou-se contrário aos princípios e orientações plasmados na presente iniciativa legislativa, porquanto esta não considera na globalidade a questão da publicidade institucional, que não se resume ao aspecto da distribuição.

O Grupo Parlamentar do PSD e o Deputado Independente manifestaram posições de concordância com a aprovação da iniciativa.

Capítulo VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela inadequação da iniciativa em apreciação e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Grupo Parlamentar do PS e os votos contra do Grupo Parlamentar do PSD e do Deputado Independente, emitir parecer no sentido da não aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 0004/2006 – Distribuição das Acções Informativas e de Publicidade.

Consequentemente, o Projecto de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Ponta Delgada, 27 de Março de 2006

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge